

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA
E DA REFORMA DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 213/2002

de 12 de Março

A Lei Orgânica da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial do Ministério da Justiça (DGAE) foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 90/2001, de 23 de Março.

Daquela diploma consta o quadro de pessoal dirigente, previsto no n.º 1 do seu artigo 15.º, tornando-se agora necessário aprovar o quadro do restante pessoal da DGAE.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do referido Decreto-Lei n.º 90/2001:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, a que se refere o n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 90/2001, de 23 de Março, é o constante do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 15 de Fevereiro de 2002.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MAPA

Quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Técnico superior	Consultoria jurídica, economia, gestão, sociologia, psicologia, antropologia e recursos humanos.		Técnica superior	Assessor principal e assessor Técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe	14
	Biblioteca e documentação		Técnica superior de biblioteca e documentação.	Assessor principal e assessor Técnico superior principal, técnico superior de 1.ª classe e técnico superior de 2.ª classe	1
Informática	Informática		Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3 Especialista de informática do grau 2 Especialista de informática do grau 1	1
			Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 . . . Técnico de informática do grau 2 . . . Técnico de informática do grau 1 . . .	1
Técnico	Gestão orçamental, patrimonial, financeira, e administração de pessoal, gestão de recursos humanos, relações públicas, informação e documentação.		Técnica	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
Técnico-profissional	Gestão orçamental, patrimonial, financeira, e administração de pessoal, gestão de recursos humanos, relações públicas e secretariado.		Técnico-profissional	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	2
	Arquivo		Técnico-profissional de arquivo.	Técnico profissional especialista principal Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe Técnico profissional de 2.ª classe	1
Administrativo	Gestão orçamental, patrimonial e financeira, recursos humanos, expediente, arquivo e processamento de texto.	3	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	4

Grupo de pessoal	Área funcional	Nível	Carreira	Categoria	Número de lugares
Auxiliar	Condução e manutenção de viaturas ligeiras.	2	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2
	Recepção e transmissão de chamadas.	1	Telefonista	Telefonista	1
	Recepção e distribuição de correspondência e vigilância de instalações.	1	Auxiliar administrativo ...	Auxiliar administrativo	2

Portaria n.º 214/2002
de 12 de Março

Os Estatutos do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça (ITIJ) foram aprovados pelo Decreto-Lei n.º 103/2001, de 29 de Março.

Este decreto-lei prevê a existência de um quadro de pessoal abrangido pelo regime jurídico da função pública para o qual transitam os funcionários da extinta Direcção-Geral dos Serviços de Informática do Ministério da Justiça.

Dos Estatutos consta o quadro de pessoal dirigente, previsto no n.º 1 do seu artigo 42.º, tornando-se agora necessário aprovar o quadro do restante pessoal do ITIJ.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 103/2001, de 29 de Março, e do n.º 3 do artigo 42.º dos respectivos Estatutos:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública, o seguinte:

1.º O quadro de pessoal do Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 103/2001, de 29 de Março, e o n.º 3 do artigo 42.º dos respectivos Estatutos é o constante do mapa anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 15 de Fevereiro de 2002.

Pelo Ministro das Finanças, *Rui Pedro da Conceição Coimbra Fernandes*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

ANEXO

Grupo de pessoal	Área funcional	Carreira	Categoria	Nível	Número de lugares do quadro
Técnico superior ...	Consultoria jurídica, gestão de recursos humanos, gestão financeira e patrimonial, formação e documentação.	Técnica superior	Assessor principal	-	18
			Assessor		
			Técnico superior principal		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
Informática	Informática	Especialista de informática.	Especialista de informática, grau 3	-	44
			Especialista de informática, grau 2		
			Especialista de informática, grau 1		
			Estagiário		
		Técnico de informática.	Técnico de informática, grau 3	-	22
			Técnico de informática, grau 2		
			Técnico de informática, grau 1		
			Estagiário		